

Caducidade de Licença de Funcionamento nº 12/2015 do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Primeiro Lar” propriedade de Sousa & Anjos, Lda., sito na Aldeia Nova Boavista, Urb. Alhoserra, Lt. 3 e 4, 8500-477 Portimão.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2024/01/16 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Faro do Instituto da Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento nº12/2015 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, denominado “Primeiro Lar” propriedade de Sousa & Anjos, Lda., sito na Aldeia Nova Boavista, Urb. Alhoserra, Lt. 3 e 4, 8500-477 Portimão, por alteração da entidade gestora e denominação do estabelecimento.

Data 22/01/2024

A Diretora do Centro Distrital de Faro, do Instituto da Segurança Social, I.P.

Margarida Flores
Diretora de Segurança Social
Centro Distrital de Faro